

PORTARIA CRP-09 N°. 004/2025

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria nº 9.783 de 27.12.2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 28.01.2025;

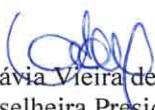
RESOLVE:

Art.1º. -Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 03 a 05 de março de 2025, em período integral.

Art. 2º. -Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 6 de fevereiro de 2025



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Presidenta
CRP-09-3233



Girlene Maria de Moura Carneiro
Conselheira Secretária
CRP-09-5325

XI Plenário – Gestão FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL